



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1473/2024  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive os conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e os profissionais do magistério, no índice equivalente a 4,62 % (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA – índice nacional de preços ao consumidor amplo do IBGE – Instituto Nacional de Geografia e Estatística, do período acumulado de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2023.

**Art. 2º** - O reajuste a que se refere o artigo anterior passará a incorporar os vencimentos dos funcionários públicos municipais de forma integral a partir de 01 de maio de 2024.

**Art. 3º** - Com o reajuste concedido no art. 1º desta Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, em colunas aplicáveis a cada referência, constantes dos anexos I (Geral) e II, III e IV (Profissionais do Magistério), que ficam fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - Fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração total inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional, conforme Art. 7º, inciso VII da CF.

**Art. 5º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo V, que fica fazendo parte integrante desta Lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Art. 6º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 1º de Maio de 2024.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 16 de fevereiro de 2024.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

Este ANEXO I corresponde ao ANEXO III da Lei 020/93 de 03/05/93

Este ANEXO I substitui o Anexo I da Lei nº 1246/19 de 28/05/19

QUADRO DE REFERÊNCIAS E NÍVEIS - a partir de 01/05/24

REF	A	B	C	D	E	F
1	857,78	900,60	945,60	992,96	1.042,60	1.094,73
2	1.067,88	1.121,31	1.177,44	1.236,24	1.298,06	1.362,94
3	1.278,57	1.342,58	1.409,62	1.480,10	1.554,15	1.631,84
4	1.490,04	1.564,57	1.642,80	1.724,95	1.811,12	1.901,73
5	1.912,69	2.039,10	2.108,81	2.214,23	2.324,95	2.441,29
6	2.335,88	2.452,69	2.575,41	2.704,11	2.839,34	2.981,26
7	2.759,11	2.897,08	3.041,95	3.193,98	3.353,71	3.521,39
8	2.972,18	3.120,85	3.276,89	3.440,77	3.612,75	3.793,38
9	3.390,15	3.559,68	3.737,74	3.924,56	4.120,74	4.326,75
10	4.237,41	4.449,31	4.671,80	4.905,28	5.150,65	5.408,11
11	5.296,89	5.561,78	5.839,89	6.131,83	6.438,48	6.760,40
12	5.931,36	6.227,88	6.539,31	6.866,30	7.209,63	7.570,14
13	6.355,82	6.673,58	7.007,28	7.357,64	7.725,57	8.111,83
14	10.593,13	11.122,85	11.678,98	12.262,86	12.876,09	13.519,91
15 Esp. Médica	16.350,44	17.167,96	18.026,39	18.927,68	19.874,09	20.867,79



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO II

A que se referem os Arts. 34, 54, 55, 56, 60, 68, 69, 73, 101, 109, 111 e 113 desta Lei.

Este Anexo II corresponde ao Anexo III da LC nº 008/09 de 15/12/09

Este Anexo II substitui o Anexo II da Lei nº 1246/19 de 28/05/19

### TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/24

Cargo	Formação	Faixa	NÍVEL / VALOR-HORA (R\$)									
			ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Educ.Infantil	Médio	1	18,39	18,95	19,52	20,10	20,71	21,32	21,96	22,62	23,31	23,99
Prof.Educ.Infantil	Graduação	2	19,88	20,47	21,07	21,71	22,36	23,02	23,72	24,44	25,18	25,93
Prof.Educ.Infantil	Pós Grad.	3	20,65	21,28	21,92	22,57	23,26	23,95	24,67	25,41	26,17	26,95
Prof.Educ.Infantil	Mestrado	4	22,74	23,42	24,12	24,83	25,58	26,35	27,13	27,96	28,78	29,65
Prof.Educ.Infantil	Doutorado	5	25,01	25,75	26,52	27,32	28,14	28,98	29,84	30,76	31,68	32,61

Cargo	Formação	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Educ.Fundam	Médio	1	18,39	18,95	19,52	20,10	20,71	21,32	21,96	22,62	23,31	23,99
Prof.Educ.Fundam	Graduação	2	19,88	20,47	21,07	21,71	22,36	23,02	23,72	24,44	25,18	25,93
Prof.Educ.Fundam	Pós Grad.	3	20,65	21,28	21,92	22,57	23,26	23,95	24,67	25,41	26,17	26,95
Prof.Educ.Fundam	Mestrado	4	22,74	23,42	24,12	24,83	25,58	26,35	27,13	27,96	28,78	29,65

Cargo	Formação	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Auxiliar	Médio	1	13,78	14,20	14,60	15,05	15,52	15,98	16,47	16,95	17,47	17,98
Prof.Auxiliar	Graduação	2	14,90	15,33	15,79	16,27	16,75	17,26	17,77	18,30	22,68	19,44
Prof.Auxiliar	Pós Grad.	3	15,49	15,95	16,44	16,93	17,43	17,96	18,50	19,04	19,62	20,19
Prof.Auxiliar	Mestrado	4	17,03	17,56	18,08	18,61	19,18	19,76	20,33	20,96	21,57	22,22
Prof.Auxiliar	Doutorado	5	18,74	19,29	19,88	20,47	21,08	21,71	22,36	23,06	23,74	24,44

Cargo	Formação	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	19,88	20,47	21,07	21,71	22,36	23,03	23,72	24,44	25,18	25,94
PEB II	Pós Grad.	3	20,65	21,28	21,92	22,57	23,27	23,95	24,67	25,41	26,18	26,95
PEB II	Mestrado	4	22,73	23,42	24,11	24,83	25,58	26,35	27,13	27,96	28,78	29,65
PEB II	Doutorado	5	25,00	25,75	26,52	27,33	28,14	28,98	29,85	30,76	31,68	32,61

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

[www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br](http://www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## ANEXO III

A que se referem os arts. 34, 54, 55, 56, 60,68, 69, 73, 101, 109, 111 e 113 desta Lei.

Este Anexo III corresponde ao Anexo IV da LC. 008/09

Este Anexo III substitui o Anexo III da Lei nº 1246/19 de 28/05/19

### TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO - PROVIMENTO EFETIVO EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/24

Cargo	Formação	Faixa	NIVEL / VALOR-HORA(R\$)									
			ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Diretor de Escola	Graduação	2	21,85	22,58	23,23	23,94	24,63	25,36	26,14	26,91	27,73	28,59
Diretor de Escola	Pós-Grad.	3	22,76	23,45	24,15	24,91	25,61	26,40	27,19	28,00	28,85	29,71
Diretor de Escola	Mestrado	4	25,03	25,79	26,55	27,38	28,19	29,06	29,92	30,85	31,70	32,68
Diretor de Escola	Doutorado	5	27,53	28,37	29,25	30,08	31,01	31,93	32,89	33,86	34,87	35,97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## ANEXO IV

A que se referem os arts. 68, 111 e 113 desta Lei.  
Este Anexo IV corresponde ao Anexo V da LC.008/09  
Esse Anexo IV substitui o Anexo IV da Lei nº 1246/19 de 28/05/19

### TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/24

#### A - CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Supervisor de Ensino	40h	R\$ 4.766,86

#### B - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Vice-Diretor de Escola	40h	R\$ 4.053,63
Coordenador Pedagógico	40h	R\$ 4.053,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

IIIIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO V

### Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da LC 101/00 – LRF)

1-) ANALÍTICO - Folha Pcto e Encargos Acum. 12 meses		Valor Atual
		Exercício 2023
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>		<b>13.311.587,24</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas PC	9.915.341,81	
Subsídio Agentes Políticos	501.939,26	
Encargos Sociais	2.197.973,04	
Inativos e Pensionistas	72.108,09	
Outras Desp. c/ Pessoal (Benefícios Variáveis)	624.225,04	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (DEDUÇÕES)</b>		<b>2.621.132,05</b>
Subsídio Agentes Políticos	423.159,01	
Encargos Sociais	2.197.973,04	
<b>BASE DE CÁLCULO IMPACTO</b>		<b>10.690.455,19</b>
<b>Reajuste pretendido</b>	<b>4,62%</b>	<b>493.899,03</b>

<b>IMPACTO FINANCEIRO MENSAL</b>	<b>493.899,03</b>
----------------------------------	-------------------

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE SALARIAL	IMPACTO Mensal R\$	EXERCÍCIOS		
		2024 *	2025	2026
3.1.90.11-Vctos e Vant. Físicas-P.C.	41.158,25	411.582,52	493.899,03	493.899,03
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.643,23	86.432,33	103.718,80	103.718,80
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	4.148,46	41.484,64	49.781,56	49.781,56
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	1.382,82	13.828,21	16.593,85	16.593,85
3.1.90.01.99 – Inativos e Pensionistas	0	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 - Outras Desp. Benef.Variáv.	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>55.332,77</b>	<b>553.327,70</b>	<b>663.993,25</b>	<b>663.993,25</b>
<b>VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL COM PROVISÕES</b>	<b>* à partir de 01.05.2024</b>			

#### 2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

Valor Constante

índices: do exercício de 2023 (c/inclusões do TCESP)

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2023	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	12.975.638,92	
Rec. Corrente Líquida – RCL	31.061.211,50	41,77%
(+) Impactos 2024		
IMPACTO DESTA LEI	553.327,70	1,78%
Gastos com Pessoal PREVISTO	13.528.966,62	43,56%

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

IIIIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## IMPACTO EXERCÍCIOS 2024 e 2025

Valor Constante

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2024	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	12.975.638,92	
Rec. Corrente Líquida – RCL	31.061.211,50	41,77%
( + ) Impactos 2024 e 2025		
IMPACTO DESTA LEI	663.993,25	2,14%
Gastos com Pessoal PREVISTO	13.639.632,17	43,91%

3-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício: 2024

LOA de 2024

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	31.226.750,00	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada	553.327,70	2024
Percentual (%)	1,77%	
Impacto da Despesa Criada	663.993,25	2024 e 2025
Percentual (%)	2,13%	

## 4.0) DECLARAÇÃO

**FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 16 de fevereiro de 2024.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**

Prefeito Municipal